



REPÚBLICA PORTUGUESA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA  
9702 ANGRA DO HEROÍSMO CODEX  
TELEX : 82166 e 82316 GABMRA P

*A Sessas  
89/07/24*

Exmo Senhor  
Secretário-Geral da Presidência do  
Conselho de Ministros  
Rua Prof. Gomes Teixeira  
1300 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Angra do Heroísmo,

Ofício N.º A-509

1989-07-13

Proc.º N.º 43-2/14

ASSUNTO :

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/89 - REGULAMENTAÇÃO DO  
DECRETO-LEI Nº 393/85 DE 9 DE OUTUBRO - REGULAMENTO DE  
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES ELECTRICAS DE PARQUES DE CAMPISMO E  
DE MARINAS (RPCM)

A fim de ser publicado no Diário da República, junto envio a V.Exª o  
Decreto Legislativo Regional nº 14/89, aprovado pela Assembleia  
Regional dos Açores, em 11 de Maio de 1989.

Com os melhores cumprimentos.

/ O CHEFE DO GABINETE

Carlos Pamplona de Oliveira

C/Conhecimento

Exmo Senhor  
Chefe de Gabinete de S.Excelência  
o Presidente da Assembleia Regional  
dos Açores  
Rua Cônsul Dabney  
9900 HORTA

ANEXO: Decreto mencionado  
no texto

AT/fcg

